### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 10676/2010** 

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP, instituído pela Lei nº 2682, de 29 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP, na forma do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 2682, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de Niterói, 08 de fevereiro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

JOIGE RODERO SIVERIA-FREERIO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO Seção I Composição

Art. 1º - O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei nº 2682. de 29 de dezembro de 2009, terá como órgão de gestão o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGP, subordinado à Chefia do Poder Executivo, integrado pelos seguintes membros:

I - o Secretário Executivo do Prefeito;

II - o Secretário Municipal de Administração;
 III - o Secretário Municipal de Fazenda;
 IV - o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes;

V - o Secretário Municipal de Meio Ambiente; e
VI - o Procurador-Geral do Município.
§ 1º - A presidência do Conselho Gestor caberá ao Secretário Executivo do Prefeito.
§ 2º - Os membros do Conselho Gestor a que se referem os incisos I a VI deste artigo, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais.

§ 3º - Poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voto, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo

funcional.

§ 4º - O CGP terá uma Secretaria Administrativa, cujo titular será designado pelo seu

Presidente, na forma prevista neste regimento. § 5º - A participação dos membros do Conselho não será remunerada.

§ 6º - Aos membros do CGP é vedado participar de discussão e de exercer direito de voto em matéria da parceria público-privada na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo obrigado a comunicar aos demais membros do CGP o seu impedimento e fazendo constar em ata a natureza e a extensão do conflito

### Seção II Estrutura

Art. 2º - O CGP é dirigido pela:

I - Presidência, que será exercida pelo Secretário Executivo do Prefeito;

II - Vice-Presidência, que será exercida pelo Secretário de Administração; III - Secretaria Administrativa; e

IV - Equipe Técnica de Assessoramento.

Parágrafo único - Compete ao Presidente do CGP designar o titular da Secretaria Administrativa e os membros da Equipe Técnica de Assessoramento, observado o disposto no § 6º do art. 6º da Lei nº. 2682, de 29 de dezembro de 2009. CAPÍTULO II

# Da Competência Seção I Do Conselho Gestor

Art. 3º - São atribuições do CGP:

I - elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que deverá ser atualizado anualmente:

III - aprovar projetos de parcerias público-privadas, os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações e autorizar a abertura do procedimento licitatório, na forma do Art 7º II da Lei Municipal nº 2682 de 29 de dezembro de 2009:

Alt. 7- II, da Let Walnicipal IP. 2002, de 29 de dezenibrio de 2009, III – propo procedimentos para contratação de parceria público-privada; IV – deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;

V – propor a incorporação de bens imóveis dominicais ao patrimônio do FGP; VI – remeter à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, com periodicidade semestral, os relatórios gerenciais dos contratos de parceria público-privada; VII – estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos de parceria público-privada,

bem como os requisitos técnicos mínimos para sua aprovação:

VIII – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência; e IX - aprovar previamente a escolha da instituição financeira gestora e regulamentação do

FGP

Parágrafo único - O CGP analisará e, quando for o caso, autorizará a contratação, através do devido processo licitatório, de agências classificadoras especializadas, para análise do nível de riscos inerentes aos projetos de parcerias público-privadas a serem contratadas e para apresentação de soluções com o objetivo de mitigar os riscos identificados.

# Seção II Da Presidência

Art. 4º - Compete ao Presidente do CGP:

I - convocar, definir a pauta e presidir as reuniões; II - dirigir os trabalhos e aprovar o encaminhamento das matérias ao CGP;

III - proferir o voto de desempate, se for o caso;

IV - determinar a publicação, no Diário Oficial da Cidade, dos atos deliberativos do CGP;
 V - submeter à apreciação e aprovação do CGP as matérias previstas no art. 3º deste

Regimento Interno; e VI - manifestar-se publicamente em nome do Conselho Gestor.

### Secão III Da Vice-Presidência

Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento; II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

III - desempenhar, por delegação do Presidente, outras funções que lhe sejam atribuídas.

Seção IV

# Da Secretaria Administrativa

Art. 6º - Compete à Secretaria Administrativa:

I - coordenar a preparação das informações e documentos necessários às propostas de projetos de parceria público-privada que serão submetidos à apreciação do CGP; II - executar os serviços administrativos e de expediente do CGP; IIII - expedir os avisos de convocação e secretariar as reuniões do CGP;

 IV - minutar todos os atos administrativos e regulamentares expedidos pelo CGP;
 V - manter arquivo de todos os documentos submetidos ao CGP; e
 VI - elaborar, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, a minuta do relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privada no ano anterior, a ser submetida ao CGP.

### Seção V

## Da Equipe Técnica de Assessoramento

Ба Еципре Теспіса de Assessoramento
Art. 7º - Compete à Equipe Técnica de Assessoramento:
I - fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao exercício das competências do CGP;

II - prestar assistência direta aos membros do CGP:

III - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGP;

IV - orientar os órgãos municipais que pretendam celebrar contratos de parceria públicov - exercer outras atividades a ela atribuídas pelo Presidente do CGP

- Art. 8º A Equipe Técnica de Assessoramento será composta por servidores das Secretarias Municipais.
- § 1º Mediante pedido fundamentado, o Presidente do CGP poderá solicitar aos órgãos municipais a indicação de servidores para prestar serviços junto à Equipe Técnica de Assessoramento.
- 2º A função dos membros da Equipe Técnica de Assessoramento não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante. Seção VI

Da Aprovação dos Projetos de Parceira Público-Privada

Art. 9º - Para deliberação inicial do CGP sobre o projeto, a minuta de edital e a minuta de contrato relacionados às parcerias público-privadas, o expediente deverá estar instruído com pronunciamento prévio e fundamentado do órgão municipal interessado na contratação, com a demonstração de cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2682,

Parágrafo único - Depois de realizadas a consulta e a audiência pública, com os documentos relacionados no "caput" deste artigo, as minutas finais do projeto, do edital e do contrato, com suas respectivas alterações, se houver, deverão ser submetidas à aprovação do CGP, com parecer prévio devidamente fundamentado:

I - do Secretário Executivo do Prefeito, sobre o mérito do projeto;

II - do Secretário Municipal de Administração, quanto aos aspectos orçamentários do

- projeto; III do Secretário Municipal de Fazenda, quanto aos aspectos financeiros do projeto e ao  $_{\rm 2.500}$  cuanto municipal de razenda, quanto aos aspectos financeiros do projeto e ao cumprimento do limite de que trata o art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- IV do Procurador-Geral do Município, quanto aos aspectos legais da contratação;
   V do Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes ou do Secretário Municipal do Meio Ambiente, quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, de acordo com a respectiva competência.
- Art. 10 Os órgãos municipais que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada, observadas as suas respectivas áreas de competência, deverão submeter o projeto, o edital de licitação e a minuta de contrato para aprovação do CGP. **Parágrafo único -** Os órgãos municipais previstos no "caput" deste artigo encaminharão

ao CGP, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceira público-privada.

### Seção VII Das Reuniões

### Art. 11 - O CGP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

- § 1º O Presidente do CGP poderá, justificadamente, dispensar a realização de reunião ordinária ou convocar reunião extraordinária, sempre que julgar necessário ou após solicitação de qualquer um dos membros efetivos mencionados nos incisos II a VI do art. 19
- deste Regimento Interno.

  § 2º Os avisos de convocação para as reuniões do CGP indicarão detalhadamente a ordem do dia e serão entregues aos membros com antecedência mínima necessária,
- acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser apreciada. § 3º Das reuniões do CGP serão lavradas atas que, após aprovação, serão assinadas por
- todos os presentes, registradas e publicadas no Diário Oficial da Cidade. § 4º Das reuniões para examinar projetos de parceira público-privada participará, obrigatoriamente, na qualidade de membro eventual e com direito a voto, o titular do órgão ou entidade da administração municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria.
- § 5º Mediante convite do Presidente do CGP, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas físicas e representantes de órgãos ou de entidades púbicas ou privadas, de notório saber na matéria em discussão.
- Art. 12 As deliberações do CGP serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos, ressalvado o estabelecido pelo parágrafo 2º, do artigo 1º, deste regulamento.

  CAPÍTULO III

# DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As dúvidas suscitadas na aplicação das normas deste Regimento Interno serão

dirimidas pela Presidência do CGP.

Art. 14 - Este regimento interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros efetivos do CGP e aprovação plenária.

Considera nomeado, a contar de 01.02.2010, Paulo Fernando Torres Costa para exercer o cargo de Superintendente Jurídico da Fazenda, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 2678/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 171/201 0).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2010, Carlos Evaristo da Silva para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Fazenda, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 2678/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 172/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

20/3833/2009 - Mario Luiz Fernandes Grillo - de 03.08.2009 a 31.10.2009.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber e/ou

assinar.

O Proprietário – Rua Nelson Gonçalves, qd. 2, lt. 22B – Maravista – Int. 7604/10; O Proprietário – Rua Lucio Bittencourt, nº 232, lt. 4, qd. 44 – Maravista – Int. 6799/10; Eduardo Cesar Alves – Alameda São Boaventura, nº 983/204 – Fonseca – Int. 7302/10; Decio Gonçalves – Alameda São Boaventura, nº 983/10 1 – Fonseca – Int. 7301/10; Romenia Valeria P. A. de Assis – Estr. do Cantagalo, lt. 14B, qd. A – Cantagalo – Int. 7458/10; Cia de Limpeza de Niterói – Rua O, s/nº - Itaipu – Int. 1800/10; Paulo Sergio B. Esteves – Rua Osman Correa da Silva, nº 605 – Itaipu – Int. 1799/10; L. R. M. Projetos e Construção – Rua 5, lt. 10, qd. 13 – Itaipu – Int. 1798/10; José Saraiva de Andrade – Rua Samuel Wainer Filho, nº 62 – Itaipu – Int. 1795/10; Gafisa – Rua Dr. Paulo César, nº 137 – Santa Rosa – Int. 1794/10; Celso Augusto V. F. Mendes – Estr. Francisco da Cruz Nunes, nº 8576 – Itaipu – Int. 1793/10; Eduardo Miranda Am orin – Av. Irene Lopes Sodré, nº 900, casa 37 – Engenho do Mato – Int. 7751/10; José Saraiva de Andrade – Rua Jorn. José Eduardo de M. Soares, nº 8 – Itaipu – Int. 7753/10; O Proprietário – Rua Cel. Moreira César, nº 107, Cob. – Icaraí – Int. 7038/10; O Prop rietário – Estr. Nossa Senhora de César, nº 107, Cob. – Icaraí – Int. 7038/10; O Proprietário – Estr. Nossa Senhora de Lourdes, nº 150/802 – Charitas – Int. 7019/10; O Proprietário – Rua Cel. Gomes Machado, Lourdes, n°150/802 – Charitas – Int. 7019/10; O Proprietário – Rua Cel. Gomes Machado, n°81 – Centro – Int. 7035/10; O Proprietário – Rua Geraldo Martins, n°124 – Santa Rosa – Int. 5997/10; Josó Eugenio Nicolau – Rua Santa Rosa, n°180 – Engenho do Mato – Int. 5996/10; José P. F. Filho – Av. Irene Lopes Sodré, n°4167 – Engenho do Mato – Int. 7752/10; José Mario P. Pinto – Av. Benjamin Sodré, n°374/301 – Boa Viagem – Int. 6136/10; Marcos Ferreira Trindade – Av. Almirante Tamandaré, qd. 6, lt. 21 – Piratininga – A.I. 24367/10; Eduardo Cesar Alves – Alameda São Boaventura, n°983/204 – Fonseca – A.I. 24171/10; Decio Gonçalves - Alameda São Boaventura, nº 983/101 - Fonseca - A.I. 24170/10.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Resolve:

Atribuir, a contar de 01/02/10, a Eliana de Magalhães, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Divisão de Administração, em vaga

riospialar e de Enlergentica, na Indiça de Chiefe da Divisad de Administração, en vaga decorrente da dispensa de Suely Luz Goulart (Port. FMS/FGA nº 024/2010).

Dispensar, a pedido, Eliana de Magalhães, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Administração, a contar de 01/02/10

(Port. FMS/FGA nº 025/2010).

Atribuir, a contar de 01/02/10, Salacier Manhães Nasser Junior, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Administração, em vaga decorrente da Eliana de Magalhães (Port. FMS/FGA nº 02000/16).

Dispensar, a pedido, Karla Cristina Ribeiro Tavares, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Nutrição, a contar de 18/01/10 (Port. FMS/FGA nº 027/2010).

Atribuir, a contar de 18/01/10, Maria Teresa do Amaral Hauaji, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Servico de Nutrição, em corrente da dispensa de Karla Cristina Ribeiro Tavares (Port. FMS/FGA nº

Dispensar, a pedido, Vinícius Vieira de Gusmão Faleiro, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Suporte e Sistema Informatizado, a contar de 20/01/10 (Port. FMS/FGa nº 029/2010).

Atribuir, a contar de 20/01/10, a Francisco José Cormack de Oliveira Leite, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Suporte e Sistema Informatizado em vaça decorrente da dispensa de Vinícius Viaira de

Suporte e Sistema Informatizado, em vaga decorrente da dispensa de Vinícius Vieira de

Gusmão Faleiro (Port. FMS/FGA nº 030/2010).

Designar, a contar de 21/01/2010, José Guilherme Guasti, para responder pela Direção, símbolo FMS-4/SUS, do Hospital Ôrencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular (Port. FMS/FGA nº 031/2010).

Dispensar, a pedido, Raquel Campos dos Santos Nascimento, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica Comunitária de Itaipú, da Vice-

Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, a contar de 01/02/10 (Port. FMS/FGA nº 032/2010).

Atribuir, a contar de 01/02/10, a Silvana Ferreira dos Reis, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica Comunitária de Itaipú, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Atendimento ao em vaga decorrente da dispensa de Raquel Campos dos Santos Nascimento

(Port. FMS/FGA nº 033/2010).

Atribuir, a contar de 16/10/09, a Débora Ragghiante Ferreira França, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlinica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Apoio Assistencial, em vaga decorrente da dispensa de Ana Beatriz Marques

Seção de Apolo Assistencial, em vaga decorrente da dispensa de Ana Beatriz Marques Fontes (Port. FMS/FGA nº 034/2010).

Dispensar, a pedido, Patricia Dias Mondarto, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Atenção a Álcool e Drogas, a contar de 18/01/10 (Port. FMS/FGA nº 035/2010).

Atribuir, a contar de 01/02/10, a **Tatiana Souza do Rego**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Atenção a Álcool e Drogas, em vaga decorrente da dispensa de Patricia Dias Mondarto (Port. FMS/FGA no 036/2010).

Natifico, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Etarnecept 25 mg, (para 2 meses), por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais, compra da medicação será com a empresa Hospifar Ind. Com. De Prod. Hospitalares Ltda. O valor da compra será de R\$ 8.373,60 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo a aquisição embasada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Extrato nº 03/2010; Instrumento: Contrato nº 01/2010; Partes: Fundação Municipal de

Saúde de Niterói e a Empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os serviços de suporte técnico, atualizações de versões e treinamento para operadores e funcionários da FMS, conforme descrição no Anexo I e detalhamento no Termo de Referência (Anexo I-A) do presente edital, para atender a Administração Central da Fundação Municipal de Saúde – FMS; Valor Mensal: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.126.0001.2194; Natureza de Despesa nº 3390.39; Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 303/2010; Datada de 08/01/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Assinatura: 08 de janeiro de 2010.

## Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão

A comissão permanente de pregão da fundação municipal de saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

Pregão Presencial nº. 058/2009; Objeto: veículos; Data da Realização: 25/fev/10; hora: 10:00; Processo nº. 200/8728/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS

# - Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação). Coordenadoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de recursos numanos

EDITAL DE CITAÇÃO nº 14/2010 de 01/02/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/14618/2009, datado de 20/10/09 da

servidora Elisabete Cerqueira Lima, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº

424.2127, composoro po prazi 10 (dez) diese a contra de útigos publicação que so forá 434.373-7, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

### EDITAL DE CITAÇÃO nº 15/2010 de 01/02/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/15861/2009, datado de 16/11/09 da servidora **Gracina Paulo da Silva**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 435.655-6, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará

EDITAL DE CITAÇÃO nº 16/2010 de 01/02/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/13747/2009, datado de 29/09/09, do servidor **Diego Miguel Ferreira Cardoso**, cargo de Agente Administrativo, matrícula FMS nº 436.247-1, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

# GATS (Deferido)

Conceder, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Adicional por Tempo de Serviço e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, **Promoção por Tempo de Serviço** aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos (Referente Processo no 200/603/2010 de 18/01/2010 pela Port. nº 044/2010). Anexo Portaria nº 044/2010

NOME	MAT	CARGO	PERC	REF

ALESSANDRA ARRUDA DE		AGENTE DE SAUDE		
SOUZA	436037-6	PÚBLICA	5%	7
ALMIR COUTINHO DE OLIVEIRA	436045-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	2
ANA LUCIA GUIMARÃES RAMOS	435912-1	MÉDICO PEDIATRA	5%	2
ANDREA KELLY BARROZO	433912-1	AGENTE DE SAUDE	370	
DE OLIVEIRA	436039-2	PUBLICA AGENTE DE SAUDE	5%	5
ANTONIO GALVÃO CIRINO	436025-1	PUBLICA	5%	6
CARLOS ALBERTO CAMPOS DE AZEVEDO JUNIOR	436047-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	8
CARLOS EDUARDO MODESTO DA SILVA	436016-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5%	2
CASSIANO SOARES		AGENTE		
RDRIGUES CHARLES ANDERSON	436017-8	ADMINISTRATIVO AGENTE	5%	7
RAMOS LORETI	436021-0	ADMINISTRATIVO	5%	7
CLAUDIA ALVES CARVALHO DA FONSECA DA SILVA	436018-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	5
CLAUDIA AMORIM	436023-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	7
CLAUDIA MARIA DE		AGENTE		
OLIVEIRA ROZA RIBEIRO EDESIO FERREIRA DOS	436019-4	ADMINISTRATIVO	5%	7
SANTOS FILHO ELISABETH FONSECA	002742-4	MASSOTERAPEUTA ASSISTENTE	25%	6
ALVARENGA	436013-7	ADMINISTRATIVO	5%	8
ELSON ESTRELA DE AGUIAR	436024-4	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	6
EVELLIN BARRETO FONTOURA	436043-4	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	5
		AGENTE DE SAUDE		
FLAVIA ROCKERT PALHANO	436029-3	PUBLICA	5%	6
GLADYS MARIANI CAUSSIN	432483-6	MÉDICO PEDIATRA AGENTE DE SAUDE	15%	7
INES BARROSO DE SOUZA	436028-5	PUBLICA	5%	7
IRANEI JOSE DA SILVA	436022-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	7
JEANNIE ROSE PESSANHA MACIEL	436027-7	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	7
JOANA MATTOS DA COSTA	433468-6	AGENTE DE CONTROLE	3%	
S. DOS SANTOS		DE ZOONOZES AGENTE DE CONTROLE	15%	13
JORGE VIANA	433480-1	DE ZOONOZES	15%	15
JOSE EDUARDO NUNES DO SOBRADO	000081-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25%	6
JOSE ELIAS DE SOUZA		MÉDICO CLINICA		
XAVIER JOSE LUIZ GUIMARAES	221988-9	MÉDICA AGENTE DE SAUDE	30%	7
COVA LENITA MENDONCA	436035-0	PUBLICA AGENTE DE SAUDE	5%	2
SOBRAL	436044-2	PUBLICA	5%	8
LEONARDO GALDINO DA SILVA	436031-9	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	4
MARCIO CRUZ PEÇANHA	436033-5	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	2
MARCO ANTONIO STABILLE		AGENTE DE SAUDE		
VELASCO MARIA DE FATIMA PEREIRA	436030-1	PUBLICA TÉCNICO DE	5%	3
PONTES MARIA DE LURDES SILVA	001022-9	PLANEJAMENTO AGENTE DE SAUDE	30%	7
DE AVELAR	436066-5	PUBLICA	5%	7
MARILUCIA DA SILVA TORRES	436036-8	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	7
ORQUIDEA AMARA DA SILVA	433481-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15%	4
REGINALDO COSME		AGENTE DE SAUDE		
LOUREIRO DA SILVA RODRIGO FERREIRA DOS	436041-8	PUBLICA AGENTE	5%	8
SANTOS	436020-2	ADMINISTRATIVO	5%	4
ROSILENE DE OLIVEIRA BERGER	436078-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	2
SANDRA MARIA FELIX S. E MELLO	433476-9	MÉDICO CLINICA MÉDICA	15%	10
SILVANA SOUSA QUIRINO DE OLIVEIRA		AGENTE DE SAUDE PUBLICA		
SIMONE REGINA DE	436040-0	AGENTE DE SAUDE	5%	7
AZEVEDO FERREIRA SOLANGE SOUZA DO	436032-7	PUBLICA AGENTE DE SAUDE	5%	7
MORRO	436042-6	PUBLICA	5%	7
VANDA APARECIDA GOMES SILVA	436038-4	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	5%	6
VANIA BIANQUINI BRAZ TARDELLI	436026-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	7
VERA LUCIA DE ALMEIDA		AGENTE DE SAUDE		
LEAL	436034-3	PUBLICA	5%	4

LEAL

Auxílio Transporte (Deferido)
200/1023/2010- Flavia Leite Polycarpo
Salário Família (Deferido)
200/83/2010- Marcio Barbosa de carvalho
Licença Prêmio (Indeferido)
200/14863/2008- Leila Figueiredo Sousa da Silva
Licença sem Vencimento (Deferido)
Conceder, a contar de 01/04/2010, de acordo com artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de
janeiro de 1985, à Médica Pediatra, Cynthia de Sá Troise, Nível Superior, do Quadro
Permanente, matrícula FMS nº 435.879-2, 01 (um) ano, para tratar de interesses
particulares (Referente ao processo nº 200/17366/2009 de 21/12/2009 pela Port. nº
38/2010).
Extrato nº 04/2010; Instrumento: contrato nº 02/2010; Partes: Fundação Municipal de
Saúde de Niterói e a Universidade Federal Fluminense — UFF; Objeto: Desenvolver
Programa de Prevenção da Violência e uso de Drogas com Adolescentes em Tratamento e
em Situação de Risco Através do Centro Regional Integrado de Atendimento ao

Adolescente CRIAA-UFF: Valor Mensal: R\$ 15,000.00 (quinze mil reais); Verba: Programa Adolescente Chran-Orr, valori wieriasi. N. 3.000,00 (quinze filli leats), verba. riogramia de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2191; Natureza de Despesa nº 3390-39; Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 210/2010; Datada de 04/01/2010; Fundamento: Lei 8.666/93; Prazo: 12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura; Assinatura: 04 de janeiro de

# Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº. 090/2009; Objeto: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Fluxo Laminar; Data da Realização: 03/Março/10; Hora: 10:00; Processo nº 200/12066/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

### Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 21/12/2009, de acordo com o artigo 40, § 1º, Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 21/12/2009, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II da CR/88, Vera de Andrade, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 226.584-1, Nível Fundamental, referência VI, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3º e 8º da C R/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 (Referente ao processo nº 200/17483/2009, de 28/12/09 pela Port. nº 32/2010). Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, "b" da Lei Municipal nº 531/85, Ilva Reis Ferreira Simão, Médica Radiologista, martícula nº 432.757-3, nguel Superior, 6 referência A.IIV. de Quadro Permanente a conforma Lei Municipal nº

3, nível Superior, 6.referência A-IV, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1°, inciso I e §§ 3° e 8° da CR/88 c/c art. 1° da Lei  $n^{\circ}$  10.887/04 (Referente ao processo  $n^{\circ}$  200/17423/2009, de 22/12/09 pela Port. nº 34/2010).

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 05/01/2010, de acordo com o artigo 40, § 1º

inciso II da CR/88, **Dalmair dos Santos Lima**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435.867-7, Nível Fundamental, referência A-VI, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 (Referente ao processo nº 200/205/2010, de 06/01/10 pela Port. nº

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 22/01/2010, de acordo com o artigo 40, § 1º. niciso II da CR/88, **Gelson Guimarães Coutinho**, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde Pública, matrícula nº 227.186-4, Nível Elementar, referência A-VI, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 (Referente ao processo nº 200/825/2010, de 22/01/10 pela Port. nº 42/2010).

Auxílio Gestação (Deferido) 200/1188/2010- Klisia Verona Matos de Souza Franco Lugão

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/17555/2009- Celio Bizzo

### Insalubridade (Deferido)

200/14377/2009- Silvia Regina Pereira Vargas 200/253/2010- Silvia Regina Renor da Silva

Licença Prêmio (Deferido)
200/13926/2009- Tânia Martins de Freitas, 01 (um) mês, a partir de 05/04/10 a 04/05/10
(Port. nº 043/2010).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/6354/2009- Maria Auxiliadora Bragança de Oliveira

200/3765/2009- Viviane Pereira Ramos 200/9852/2004- Gabriela Maria Mendes Silva D'Almeida Licença para Serviço Militar (Deferido)

Conceder, a contar de 04 de março de 2010, de acordo com o artigo 125 e seus parágrafos, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Tecoginecologista Aline Batista de Castro, nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.941-0, por 02 (dois) anos, a Licença para Serviço Militar Obrigatório (Referente processo nº 200/1190/2010 de 02/02/10 pela Port. nº 45/2010).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Nizia Maria Ponte**, do cargo de Professor I MTD I, matrícula n.º 235.528-7, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0305/2010. Portaria FME/041/2010.

Processo n.º 210/0305/2010. Portaria FME/041/2010.

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Rafael Pinheiro de Araujo, do cargo de Agente de Administração Educacional NM I, matrícula n.º 234.613-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0427/2010. Portaria FME/048/2010.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Janice Maria de Oliveira Reis, do cargo de Professor I ESP I, matrícula n.º 235.536-0, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0434/2010. Portaria FME/049/2010.

Considera Desistante Marillusi Santes Sousa de cargo de Auviliar de Senticos Garais.

Considerar Desistente, Mariluci Santos Sousa, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , 26ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009 do IV Concurso Público da FME. Port.FME/043/2010.

Concurso Publico da FME. Port.FME/043/2010.

Considerar Desistente, Marcelo Arvelino Soares, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , 21ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009 do IV Concurso Público da FME. Port.FME/044/2010.

Considerar Desistente, Roosevelt de Castro Gonçalves, do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais , 10ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009 do IV Concurso Público da FME. Port.FME/045/2010.

Despachos da Presidência

Proc. 210/3831/2009 - Claudia Fernanda de Mello - Inquérito Administrativo -Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Suspensão de Licença sem Vencimentos – Deferido Proc. 210/0239/2010 – Silvia Vieira de Oliveira. Cessão Recíproca – Deferido

Proc. 210/5300/2009 – Thais da Costa Motta. Proc. 010/0073/2010// 210/0111/2010 – Amália da Motta Mendonça Ferreira.

Triênio - Indeferido

Proc. 210/0244/2010 – Valério Augusto Lopes Gollo Licença para Estudos – Indeferido

Proc. 210/5616/2009 - Juliana Martins de Souza

Proce. 210/5616/2009 – Juliana Martinis de Souza.

Autorização

Processo nº. 210/00226/2010 - Ratifico, na forma do art. 26, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º8.666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à locação do imóvel, situado à Rua Sargento Jahir Ubirajara Ferreira, nº. 60, Badu, Niterói/RJ, para atender a demanda dos alunos excedentes da E.M. Felisberto de Carvalho; no valor total de R\$ 21.311,10 (vinte e um mil, trezentos e onze reais e dez centavos), à conta do PT 12.361.0042.2152, Código de Despesa 33903600, Fonte 105, Nota de Empenho

12.351.0042.2132, Codigo de Despesa 33903600, Ponte 105, Nota de Emperino 00047/2010-4, de 27/01/2010.

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 080/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a DISTRIBUIDORA DE OVOS AGUIAR LTDA; Objetos: a) acrescer 8% (oito por cento) ao Contrato nº 080/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de

merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativ b) prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da b) prorogar o prazo de entrega dos generos alimenticios contratos, contorne § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato; **Prazo:** 02 (dois) meses; **Valor:** R\$ 137.897,02 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa 33.90.30.00, Fonte 206; **Fundamento Legal:** § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/2971/2009; Data da Assinatura: 08/02/2010.

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 081/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objetos: a) acrescer 25% (vinte e cinco) ao Contrato nº 081/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativo; b) prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato; **Prazo:** 02 (dois) meses; **Valor:** R\$ **259.188,89** (duzentos e cinqüenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa

a3.90.30.00, Fonte 206; **Fundamento Legal**: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/2971/2009; **Data da Assinatura**: 08/02/2010.

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 082/2009; **Partes**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS**LTDA; **Objetos: a)** acrescer 5% (cinco por cento) ao Contrato nº 082/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativo; b) prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato; Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 3.178,47 (três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa 33.90.30.00, Fonte 206; Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Processo nº 210/2971/2009; Data da Assinatura: 08/02/2010.

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 083/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.J.TADEU LTDA; Objetos: a) acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 083/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros de limentícios destinados à cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do

alimentícios destinados à cocção de merenda escolar para su Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativo; **b)** prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato; **Prazo:** 02 (dois) meses; Valor: R\$ 38.848,19 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa 33.90.30.00, Fonte 206; **Fundamento Legal**: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Processo nº 210/2971/2009; Data da Assinatura: 08/02/2010.
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 084/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ERMAR ALIMENTOS LTDA; Objetos: a) acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 084/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à cocção de sociedade empresaria para fornecimento de generos animenticios destinados a cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativo; b) prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato; Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 107.478,76 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa 33.90.30.00, Fonte 206. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Processo nº 210/2971/2009; Data da Assinatura: 08/02/2010

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 085/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA; Objetos: a) acrescer 5% (cinco por cento) ao Contrato nº 085/2009 celebrado entre a FME e a sociedade empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à coccão de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo cocção de merenda escolar para as Unidades de Ensino do Município de Niterói, de acordo com a solicitação da Divisão de Nutrição/FME, especificada no referido processo administrativo; b) prorrogar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios contratos, conforme § 2º da Cláusula Segunda do supracitado contrato. Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 1.259,41 (mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos), a conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0045.2142, Código de Despesa 33.90.30.00, Fonte 206; Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Processo nº 210/2971/2009; Data da Assinatura: 08/02/2010.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS No. 006/2010, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Revitalização do Espaço Urbano da Orla de Jurujuba – Trecho 01, adjudicando os serviços a empresa PREMAG – Sistema de Construções Ltda – CNPJ: 29.152.196/0001-11, pelo valor global de R\$ 285.110,59, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0246/2010.

### Aviso

## Tomada de Preços Nº 07/2010

OBJETO: Obras de construção de grampeamento sobre matações no bairro de Charitas, neste Município de Niterói.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2010, às 11:00 horas, na

sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia

anterior ao recebimento da proposta. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA ser visualizados nos sites: <a href="www.niteroi.rj.qov.br">www.niteroi.rj.qov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 08 de fevereiro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS No. 003/2010, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Intervenções na Alameda São Boaventura e Avenida Feliciano Sodré, adjudicando os serviços a empresa R.C Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 01.992.029/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.408.992,07, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/0190/2010.

### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE/COSE nº. 067/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Cortina Atirantada de Estabilização, Calçadas Superior e Inferior, Guarda-Corpo, Meios-Fios na Rua Márcia Fernandes de Azevedo nº. 74 – Badú, em Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa Multicon Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global de R\$ 144.770,79, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº.510/6941/2009.

### Ato do Presidente

### Portaria Nº. 05/10

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 1º. – Constituir Comissão de Concurso Público, composta dos membros, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para acompanhar todas as fases do Concurso, sem quaisquer ônus para CLIN, tais como: do processo de contratação de firma concurso, sem quaisquer orius para CLIIX, tais como: do processo de contratação de infina especializada em promover e realizar o Concurso, fiscalizar o cumprimento dos prazos, da publicação do resultado das provas e da classificação final dos candidatos aprovados, objetivando o preenchimento de vagas no quadro de pessoal e a formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro em anexo.

- Carlos da Rocha Filho
- Fabielle Guimarães Tavares Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita
- Pylades de Magalhães Mattos Netto Renato da Silva Mattos

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Despacho do Presidente
Termo Aditivo nº 02/09 ao Contrato nº 01/08, celebrado entre a CLIN- Companhia
Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Engetécnica Serviços e Construções Ltda:
Objeto prorrogação de prazo. Processo nº 520/2832/09.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Ato do Presidente

### Portaria

Portaria

Designar, a contar de 01.02.2010, - Carlos Dinape Pinto Moreira, na Função de Confiança de Assistente "B", símbolo FC-3, da Diretoria de Administração, em decorrência da dispensa de Rodrigo Heffer Matheus (Portaria n°04/2010).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 311/2009

INSTRUMENTO: Termo de Acordo de Composição Amigável em virtude de desapropriação nº 311/2009. PARTES: Municipio de Niterói, Fundação Municipal de Educação e o Colégio Daflon Ferraz. OBJETO: Desapropriação amigável do imóvel situado na Travessa Santos Moreira nº 54 A , Santa Rosa, Niterói, para implantação da Unidade de Ensino Fundamental da Fundação Municipal de Educação VALOR DA EXPROPRIAÇÃO: R\$ 1.608.000,00 (um milhão, seiscentos e oito mil reais), apurados conforme Laudo de Avaliação nº 078/09, inserido no processo nº 210/0622/07. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.642/09, despacho e pareceres contidos no processo nº 210/0622/07. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

processo nº 210/0622/07. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2009. **EXTRATO Nº 324/2009 INSTRUMENTO**: Termo de Acordo de Composição Amigável em virtude de desapropriação nº 324/2009. **PARTES**: Município de Niterói, Fundação Municipal de Educação e a Sra. Simone Cristina Casemiro de Campos. **OBJETO**: Desapropriação amigável do imóvel nº 012, Quadra 068, Rua 30, Loteamento Soter, atual Rua Cícero Barreto nº 39, Itaipu, Niterói, para implantação da Unidade de Educação Infantil da Fundação Municipal de Educação. **VALOR DA EXPROPRIAÇÃO**: R\$ 281.230,00 duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais), apurados conforme Laudo de Avaliação nº 80/09, inserido no processo nº 80/5625/09. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.647/09, despacho e pareceres contidos no processo nº 80/5625/09. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

EXTRATO Nº 243/2009

CORRIGENDA
INSTRUMENTO: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo nº 243/2009 ao Convênio de
Cooperação nº 243/2009. Leia-se: Primeiro Termo Aditivo nº 243/2009 ao Convênio de Cooperação nº 092/2009.